

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS
OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19.459

FICHA

"A"

MATRÍCULA Nº 19.459 - (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove).

05 de fevereiro de 1990.

IMÓVEL: uma gleba de terras situada na Fazenda SÃO JOÃO DO PINDUCA no Distrito de Serra Bonita, Município de Buritis-MG, desta Comarca, com a área total de 312,33,86 ha - (trezentos e doze hectares, trinta e três ares e oitenta e seis centiares) e que tem os seguintes limites e confrontações: "começa na cabeceira de uma Vereda que verte para o Córrego São João do Pinduca na confrontação com Toamitse Ivasaki, segue-se Vereda abaixo até sua foz com o Córrego onde segue-se pelo Córrego abaixo em suas diferentes curvas por uma distância de aproximadamente 2.750,00 metros até a barra de uma grota (chamada Grota da Olaria), segue-se grota acima até a sua cabeceira na confrontação com Felipe Pacheco da Silva, de onde segue com a mesma confrontação com azimuth 337º30' em relação ao N.M. por uma distância de 1.705,00 metros até o marco situado a 15,00 metros da estrada que liga Formosa/Formoso. Deflete a esquerda, atravessando a referida estrada, onde começa a confrontar com terras de Toamitse Ivasaki, seguindo pela cerca de arame afora em reta até a cabeceira da Vereda, onde teve início e fim dessa descrição"; ha vida em divisão amigável.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, inscrita no CGC/ME sob o nº 18.125.146/0001-29, situada à Avenida Bandeirantes, nº 713, Bloco A, em Buritis-MG, neste ato representada pelo atual Prefeito, Sr. Elizeu Nadir José Lopes.

TÍTULO AQUISITIVO: R-1, Matrícula 13.234, deste Cartório, em 11.05.84. Dou fé. O Oficial, *[assinatura]*

R-1- 19.459 - Protocolo 55.566 - 05.02.90.

LOTEAMENTO - Área: 312,33,86 ha. Loteamento denominado SERRA BONITA. Procedo ao registro do Loteamento de acordo com o disposto na Lei 6.766, de 19.12.79 e Lei Municipal da cidade de Buritis-MG nº 485/89, de 10.07.1989, sancionada pelo Prefeito Sr. Elizeu Nadir José Lopes, devidamente aprovada pela Câmara de Vereadores daquele Município, com detalhamento técnico executado pelo RT. José Maria Ribeiro da Silva, CREA 727 - 4ª Região. O Loteamento preencheu todos os requisitos legais. O processo com respectiva planta encontra-se arquivado em Cartório. Características: o Loteamento possui uma área de 312,33,86 ha, sendo: 104,54,85,60 ha de área em lotes; 123,54,91 ha em chácaras; 74,92,50 ha de área reservada à Prefeitura; 8,20,11 ha de grotas, brejos e áreas isoladas e 1,11,48 ha de estradas. Área de quadras: 655,673,96 m²; área de Ruas e Avenidas: 389.811,64 m², num total ora loteado de 1.045,485,60 m². Foram projetados 1.240 lotes, que estão assim especificados:

QUADRA 01 -

- Lote 01 - 853,19 m² - frente: 12,00 m; fundo: 27,25 m; direita: - 45,80 m; esquerda: 44,70 m;
- Lote 02 - 899,60 m² - frente: 12,00 m; fundo: 27,25 m; direita: - 44,70 m; esquerda: 49,10 m.
- Lote 03 - 426,52 m² - frente: 15,00 m; fundo: 14,325m; direita: - 27,25 m; esquerda: 32,30 m.
- Lote 04 - 426,52 m² - frente: 15,00 m; fundo: 14,325m; direita: - 32,30 m; esquerda: 27,25 m.

QUADRA 02 - destinada a Área Escolar.

Lote Único - 5.710,1515 m² - frente: 88,80 m; fundo: 91,00 m; direita: 65,00 m; esquerda: 67,80 m.

QUADRA 03 - destinada à Praça Frei Cecílio.

Lote Único - 2.433,00 m² - frente: 59,50 m; fundo: 21,60 m; direita: 60,00 m; esquerda: 70,90 m.

Vide Av. 2
(na ficha
'B-1').

09 11.00200